

SANDVAL — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 505488680; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20051214.

Certifico que, por escritura de 16 de Dezembro de 2004 lavrada a fl. 120 do livro n.º 262-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 2.º e 3.º, que ficam com a redacção seguinte:

2.º

O objecto social, consiste, na compra, arrendamento, venda e re-venda de prédios e outros bens imobiliários, construção de edifícios para venda.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e noutros valores do activo, é de setenta e cinco mil euros e encontra-se representado por três quotas, sendo duas de trinta mil euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios António Oliveira Luís e Vasco Oliveira Luís e outra de quinze mil euros, pertencente à sócia Maria da Silva Oliveira.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a dez vezes o capital social inicial.

§ 2.º Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

17 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011790921

RÁDIO VOZ DE ALCANENA (R. V. A.), L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 502081147; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 06/20051221.

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2005, lavrada a fl. 35 do livro n.º 348-M, do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º que ficam com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Rádio Voz de Alcanena (R.V.A.) L.^{da}, tem a sua sede na Praceta de Pedro Escuro, 10, 4.º, direito, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração, é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas, uma de três mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, subscrita, e outra de mil euros e um cêntimo, da sócia Rádio Mania — Emissões de Radiodifusão.

4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

17 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011790905

EUROCOVER — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE COBERTURAS TÊXTEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 507464532; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20051214.

Certifico que, por documento particular de 28 de Outubro de 2005, Ana João Tomás Bernardo, solteira, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

Tipo de firma

1 — A sociedade adopta o tipo unipessoal por quotas e a firma EUROCOVER — Fabrico e Comercialização de Coberturas Têxteis, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sede na Quinta da Ponte da Asseca, Estrada do Peso, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

2 — A sociedade tem o número de identificação de pessoa colectiva 507464532.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

Objecto

1 — A sociedade tem por objecto: o fabrico e comércio de coberturas têxteis, excepto vestuário.

2 — A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

Capital

1 — O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Ana João Tomás Bernardo.

2 — À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social, mediante deliberação.

ARTIGO 4.º

Gerência

1 — A administração e representação da sociedade ficam a cargo de quem vier a ser nomeado gerente pelo sócio único.

2 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

3 — O sócio decidirá se a gerência é remunerada.

ARTIGO 5.º

Negócios do sócio com a sociedade

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

Actividades do sócio fora da sociedade

1 — O sócio pode exercer livremente, fora da sociedade, qualquer actividade profissional, remunerada ou não, excepto uma actividade concorrente com o objecto social da sociedade.

2 — O exercício de uma actividade concorrente com a sociedade por parte do sócio, depende do consentimento desta, dado caso a caso.

ARTIGO 7.º

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeada gerente Ana João Tomás Bernardo, solteira, residente na Rua do Professor Manuel Bernardo das Neves, 22, 1.º, direito, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, com o número de identificação fiscal 207175586.

2 — A gerência fica, desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição